



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 665/2026

1. OBJETO:

Aquisição de escada extensível em alumínio, de grande porte, destinada à utilização pela equipe do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Secretaria Municipal de Saúde, tanto em atividades internas quanto em deslocamentos externos, para atendimento de demandas técnicas em diferentes unidades e locais vinculados à Secretaria.

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I)

MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente demanda justifica-se pela necessidade de disponibilizar à equipe do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Secretaria Municipal de Saúde equipamento adequado para a execução segura e eficiente de atividades técnicas que envolvem acesso a pontos elevados, tais como manutenção de infraestrutura de rede, cabeamento estruturado, instalação e ajustes de equipamentos tecnológicos e apoio à infraestrutura elétrica predial.

O equipamento será utilizado tanto nas dependências administrativas quanto em deslocamentos externos, sendo acondicionado em veículo oficial para atendimento de demandas em diferentes unidades de saúde e demais locais vinculados à Secretaria, o que exige escada de grande porte, porém com características de leveza, resistência e praticidade no transporte.

Atualmente, o setor não dispõe de escada com altura mínima suficiente para atender a essas necessidades, o que limita a execução das atividades, compromete a segurança dos servidores e pode ocasionar atrasos no atendimento das demandas técnicas, com reflexos diretos na manutenção dos sistemas e serviços essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde.

Ressalta-se, ainda, a inexistência de item compatível disponível nos registros de preços vigentes, bem



MUNICÍPIO DE VACARIA

como a necessidade de dotar o setor de equipamento adequado para garantir condições seguras de trabalho e maior autonomia operacional da equipe técnica. A não aquisição do referido item poderá resultar em prejuízos à continuidade das atividades, aumento do risco de acidentes e comprometimento da eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por contribuir para a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades institucionais, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL DE EXPEDIENTE
339030160000	

Fonte de Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 9990

5. TABELA DE ITENS:



MUNICÍPIO DE VACARIA

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Escada extensível confeccionada em alumínio, tipo dupla extensiva (2 seções), com aproximadamente 9 degraus por seção, proporcionando altura mínima de 4,00 metros quando totalmente aberta, admitindo-se variação conforme padrão comercial do mercado (aproximadamente 4,50 metros). Deve possuir estrutura leve e resistente, adequada ao transporte em veículo, degraus antiderrapantes, travas de segurança, pés emborrachados e capacidade de carga compatível com uso profissional, atendendo às normas técnicas vigentes de segurança para trabalhos em altura.	1,00	UN	R\$ 599,90	R\$ 599,90

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: 07 dias;

6.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nivaldo Mota

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 09/02/2026

Secretário Municipal

